



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.692, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Altera o art. 6º da Lei 1.665, de 08 de outubro de 2015.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a redação do art. 6º e da Lei 1.665, de 08 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Fica criada na Estrutura Organizacional da Administração Municipal o Cargo e Função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, FG-5 e CC-3”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 01 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO